



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 02.003/2021
CONTRATO Nº 014/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA DOMINIUM CONTABILIDADE E LICITACAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA-ME, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel Nina Nunes, portador do CPF nº 010.029.913 – 07 e RG nº. 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **DOMINIUM CONTABILIDADE E LICITACAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA-ME**, situada na Avenida Daniel de La Touche, 20, EDIF MOCELIN TOWER SALA 212 GARAGE35 PAVLH PILOTS, Vila Vicente Fialho, CEP: 65.074-115, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.950/0001-40, neste ato representada pela proprietária Sra. Sheylla Fernanda Alves Carvalho, portador do RG nº 17392820016 SESP/MA e do CPF nº 039.937.973-88, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria em gestão pública para o Município de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 014/2021 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 15/02/2023 e término em 15/02/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Sheylla Fernanda Alves Carvalho
DOMINIUM CONTABILIDADE E LICITACAO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA -ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____